



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84  
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

### PORTARIA COFEM Nº 004/2023

*Nomeia os membros da Comissão de Divulgação e Comunicação – CDC exercício 2023.*

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA - COFEM, no uso de suas atribuições legais e atendendo as disposições da Lei 7.287/1984, regulamentada pelo Decreto 91.775/1985, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução COFEM nº 20/2018, de 24/03/2018, e

Considerando a aprovação do Plenário na 64ª AGO COFEM, de 10/12/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar para comporem a Comissão de Divulgação e Comunicação – CDC do COFEM, ano exercício 2023, os Conselheiros(as):

Marco Antonio Figueiredo Ballester Jr [COREM 5ªR. nº 0054-I], Coordenador;  
Mona Ribeiro Nascimento [COREM 1ªR. nº 0396-I] e  
Vivian Fava Paternot [COREM 2ªR. nº0749-I].

**Art. 2º** - Conforme o Art. 37 do Regimento Interno do Conselho Federal de Museologia – COFEM, a CDC tem por atribuições:

- I – manter a Diretoria informada com relação a assuntos pertinentes à profissão e ao campo de conhecimento museológico, divulgados por diferentes mídias;
- II – manter atualizadas as diferentes redes sociais do COFEM;
- III – articular com as diferentes mídias informações técnicas, inerentes à prática museal, bem como, divulgar questões materiais e documentos de interesse da categoria;
- IV – buscar atender a legislação federal relativa à transparência institucional.

**Art. 3º** - A Comissão se reunirá em caráter ordinário, trimestralmente e em caráter extraordinário sempre que convocada por seu Coordenador ou por solicitação de um terço de seus membros.

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 2023.

**Marco Antonio Figueiredo Ballester Júnior**  
Museólogo COREM 5ªR. nº 0054-I  
Presidente do COFEM